

Deliberação CBH-ALPA nº. 154, de 27 de junho 2017.

Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº 149, de 23/02/2017, que aprova diretrizes e critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando à distribuição dos recursos financeiros destinados do CBH-ALPA à área do CBH-ALPA, UGRHI 14, exercício 2017;

Considerando a Deliberação CBH-ALPA Ad Referendum nº 152, de 28/03/2017 que readequa o parágrafo único do Artigo 3º da Deliberação CBH-ALPA nº 149 de 23 de fevereiro de 2017, e os respectivos valores dos Sub-PDCs, referentes ao exercício 2017, constantes no quadro 01 desta deliberação

Considerando a disponibilidade de R\$ 1.298.042,43 (um milhão duzentos e noventa e oito mil, quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o ano de 2017, acrescidos dos valores: saldo em sub contas em 31/12/2016 de R\$ 18.794,58 (dezoito mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos); ajuste anual referente ao valor de R\$ 465.544,13 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos); liberação da reserva para operações com retorno referente ao valor de R\$ 252.919,58 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos); reembolso da Deliberação COFEHIDRO 169/2016 referente ao artigo 3º, I, com o valor de R\$ 28.717,12 (vinte e oito mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos) totalizando o valor de R\$ 2.064.017,84 (dois milhões, sessenta e quatro mil, dezessete reais e oitenta e quatro centavos);

Considerando que a soma dos projetos contemplados totalizou o valor de R\$ 2.055.079,39 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos) havendo portanto, um saldo de R\$ 8.938,45 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será realocado aos recursos financeiros que serão disponibilizados pelo FEHIDRO para o exercício de 2018.

Considerando que por ocasião da 35ª Reunião Extraordinária deste Comitê, realizada em 23/02/2017, ficou decidido em plenária que caberia à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2017.

Delibera:

Artigo 1º. - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-ALPA nº 149, de 23/02/2017 e Deliberação CBH-ALPA Ad Referendum nº 152, de 28/03/2017, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); o Valor Total do Empreendimento (VT); a Contrapartida Oferecida (C); e os Recursos a Receber na modalidade de Fundo Perdido (FP).

I - Projetos e Obras - Modalidade Fundo Perdido

	TOMADOR	PDC	EMPREENDIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	Prefeitura Municipal de Barão de Antonina	3	Canalização de Águas Pluviais – 4ª Fase	R\$199.982,10	R\$9.000,00	R\$208.982,10
2	Prefeitura Municipal de Buri	7	Implantação de medidas estruturais de prevenção e defesa contra inundações.	R\$191.444,43	R\$7.976,84	R\$199.421,27
3	Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre	3	Drenagem de Águas Pluviais na Av. Consolação e no Bairro CDHU "C"	R\$103.701,81	R\$4.320,89	R\$108.022,70
4	Prefeitura Municipal de Capão Bonito	3	Troca da manta impermeabilizante e readequação da lagoa de chorume no aterro sanitário de Capão Bonito	R\$253.716,51	R\$7.718,40	R\$261.434,91

5	Prefeitura Municipal de Ipaussu	5	Projeto de Racionalização de Água: Aquisição de Hidrômetros	R\$103.200,89	R\$11.467,00	R\$114.667,89
6	Prefeitura Municipal de Itaí	7	Desenvolvimento de Projeto de Parque Linear com medidas de prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos, para controle dos processos erosivos e recuperação do canal de drenagem na microbacia do córrego do Lageadinho na área urbana de Itaí.	R\$107.502,34	R\$41.806,46	R\$149.308,80
7	Prefeitura Municipal de Itapetininga	7	3ª Fase Parque Lagoa Regina Freire	R\$172.085,04	R\$9.057,11	R\$181.142,15
8	Prefeitura Municipal de Manduri	7	Construção de Galeria de Águas Pluviais na rua Rio de Janeiro, Rua Amazonas e Rua Maranhão	R\$157.000,00	R\$3.217,00	R\$160.217,00
9	Prefeitura Municipal de Nova Campina	3	Construção de Galerias de Captação de Águas Pluviais	R\$310.715,64	R\$6.341,14	R\$317.056,78
10	Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo	4	Isolamento e Reflorestamento de área de Preservação Ambiental (APP) do Ribeirão São Miguel nos trechos urbanos do município de São Miguel Arcanjo.	R\$108.316,98	R\$5.700,90	R\$114.017,88
11	Prefeitura Municipal de Sarutaiá	3	Drenagem Urbana	R\$185.042,63	R\$5.722,96	R\$190.765,59

12	Prefeitura Municipal de Taquai	3	Drenagem e controle de cheia – Drenagem Urbana	R\$162.371,02	R\$3.252,80	R\$165.623,82
----	--------------------------------	---	--	---------------	-------------	---------------

Artigo 2º. - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “Ficha Resumo de Empreendimento para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

Parágrafo único

Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 3º. - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

Parágrafo único

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

Artigo 4º. - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

Artigo 5º. - Até 31 de dezembro todos os contratos com financiamento, no exercício em curso, deverão estar assinados. As indicações cujos contratos não forem assinados até essa data serão canceladas por deliberação do COFEHIDRO, tornando sem efeito a indicação feita pelo Colegiado. (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO).



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: cbhalpa@gmail.com

Artigo 6º. - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor à partir de julho de 2015, no Site www.sigrh.sp.gov.br.

Artigo 7º. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Simone Ap. Curraladas dos Santos
Presidente do CBH-ALPA

Priscila Silvério Sleutjes
Vice-Presidente do CBH-ALPA

David Franco Ayub
Secretário Executivo do CBH-ALPA